



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO CEDAE Nº 055/2023 (DTP)

Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 055/2023 (DTP), assinado em 06 de junho de 2023 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **HEXIS CIENTIFICA LTDA.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **HEXIS CIENTIFICA LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 055/2023 (DTP), que tem por objeto o **“AQUISIÇÃO DE (3) TRÊS EQUIPAMENTOS DE DESINFECÇÃO POR ULTRAVIOLETA COM CAPACIDADE – 325 L/S (CADA) PARA ETA TINGUÁ – NOVA IGUAÇU – RJ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, COMO A SUPERVISÃO DA INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA PARA O SISTEMA COMPLEMENTAR DE DESINFECÇÃO POR ULTRAVIOLETA PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA FILTRADA POTÁVEL, NOS TERMOS DO ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5 DE 2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E DA NORMA EPA/USA, PARA DOSE MÍNIMA DE 40MJ/CM² PARA REMOÇÃO DE 4 LOG DE GIARDIA E CRYPTOSPORIDIUM, 99%”** – decorrente do Pregão Eletrônico 006/2023, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme autorização concedida pela Diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 27 de março de 2026, autuada sob o index. 128599807 do Processo Administrativo SEI-150001/019462/2022, ajusta-se o presente aditivo para promover a **prorrogação do prazo** de execução dos serviços, com fundamento na cláusula segunda, parágrafo segundo do contrato original e art. 205 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, por novos **300 (trezentos) dias, sem alteração de valor**, conforme Justificativa da Comissão de Fiscalização, autuada sob index. 126396665 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo consolidado da presente contratação passa a ser de **1320 (mil trezentos e vinte) dias**, passando para **30 de janeiro de 2027** a data de finalização dos serviços, conforme informado sob o index. 126401711 do processo administrativo de referência.

Parágrafo Único – O cronograma físico-financeiro atual e proposto, encontram-se inseridos sob o index. 126397022 do referido processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **CONTRATADA** deverá prorrogar a garantia contratual, conforme previsão contida na cláusula décima terceira, parágrafo oitavo do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - À exceção do ora aditado, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, a fim de produzirem, em conjunto, um só efeito de direito.

CLÁUSULA QUINTA - O extrato deste aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

HUMBERTO DE MELLO FILHO

Diretor Técnico e de Projetos

Pela **CONTRATADA**:

JOCHEN STRAUB

Administrador

KELLEN CRISTINA GIATTI

Procuradora

Rio de Janeiro, 02 abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Jochen Straub, Usuário Externo**, em 06/04/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kellen Cristina Giatti, Usuário Externo**, em 06/04/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho, Diretor**, em 06/04/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 07/04/2026, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **128981327** e o código CRC **EA1ABEF0**.

Referência: Processo nº SEI-150001/019462/2022

SEI nº 128981327

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SESP/GSI Nº 17 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O SECRETÁRIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 11.098, de 08 de janeiro de 2026 que estima a receita e fixa a despesa do estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026, o Decreto n.º 50.102 de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026 e dá outras providências, o Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências, e a Instrução Normativa AGE n.º 10, de 14 de julho de 2023, que estabelece normas para a prestação de contas de descentralização, e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI-090001/000008/2023;

RESOLVEM:

Art.1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos de representação.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01/01/2026 até 30/11/2026.

III - DE / Concedente: 260200 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP
 UC: 26010 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP
 UG: 260200 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

IV - PARA / Executante: 06000 - Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro - GSI
 UC: 06020 - Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional - SSMGSI
 UG: 210600 - Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional - SSMGSI

V - CRÉDITO: P.T.: 26010.06.122.0002.2016
 Natureza da Despesa: 3390
 Fonte de Recursos: 1.5.00.100
 Valor: R\$ 258.192,00 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e dois reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Portaria AGE n.º 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2026

VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS Secretário de Estado de Segurança Pública
ROBERTO LISANDRO LEÃO
 Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2727691

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO DE 06/04/2026

NOMEIA TAIS OLIVEIRA PEREIRA, com validade a contar de 01 de abril de 2026, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado Segurança Pública, anteriormente ocupado por Nathan da Silva de Almeida, ID Funcional nº 5151307-2. Processo nº SEI-090002/000151/2026.

Id: 2727332

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 09.04.2026

CESSA os efeitos do ato publicado no DOERJ de 15/01/2024, que designou **DANIEL CARVALHO CARDINALI**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 99991322, para responder pela função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais Substituto do Comitê Gestor de Privacidade e Segurança da Informação, instituído pela Resolução PGE nº 5.004 de 31 de outubro de 2023, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/046824/2023.

DESIGNA DANIEL DE OLIVEIRA PONTES, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 99991276, para responder pela função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais Substituto do Comitê Gestor de Privacidade e Segurança da Informação, instituído pela Resolução PGE nº 5.004 de 31 de outubro de 2023, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/046824/2023.

Id: 2727807

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 030/2026 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP LTDA.
OBJETO: "20 (VINTE VAGAS) NO CURSO DE EXTENSÃO EM REGULIÇÃO E GOVERNANÇA DO SANEAMENTO BÁSICO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: valor estimado de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150017/001328/2026 (Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026 (DPR)).

Id: 2727663

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 007/2025 (DDC).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - e as empresas reunidas através do CONSÓRCIO MASTER HD.
OBJETO: "a prorrogação do prazo de execução dos serviços".
PRAZO: 05 (cinco) meses.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/008598/2023 (Procedimento Licitatório nº 007/2024).

Id: 2727660

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 037/2023 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - e a NORGERCON CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO: "a renovação contratual".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 4.990.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/001872/2022 (Pregão Eletrônico - PE Nº 0001/2023).

Id: 2727661

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 055/2023 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - e a HEXIS CIENTIFICA LTDA.
OBJETO: "a prorrogação do prazo de execução dos serviços".
PRAZO: 300 (trezentos) dias.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/019462/2022 (Pregão Eletrônico 006/2023).

Id: 2727662

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024.
PARTES: INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM e Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2024, relativo à eventual prestação de serviços de agenciamento de viagens.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

AVISO

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o cancelamento da Nota de Lançamento, nos termos da Resolução SEFAZ N.º 476 de 15 de dezembro de 2022, do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição Estadual	CNPJ/CPF	Razão Social	N.º do Processo	Nota de Lançamento
82.260.595	42.474.734/0001-52	POSTO DE GASOLINA DO CATONHO S/A	SEI-040091/000424/2021	51008434

Id: 2727647

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

AVISO

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o cancelamento da Nota de Lançamento, nos termos da Resolução SEFAZ N.º 476 de 15 de dezembro de 2022, do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição Estadual	CNPJ/CPF	Razão Social	N.º do Processo	Nota de Lançamento
77.999.167	30.094.114/0036-39	UNIÃO DE LOJAS LEADER S/A	SEI-E-04/040/000015/2016	51010910

Id: 2727648

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

AVISO

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o cancelamento da Nota de Lançamento, nos termos da Resolução SEFAZ N.º 489 de 24 de janeiro de 2023, do contribuinte abaixo identificado:

CNPJ/CPF	Razão Social	N.º do Processo	Nota de Lançamento
18.262.644/0001-12	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FONT VIEILLE	SEI-E-04/007/000544/2020	51008486

Id: 2727649

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

AVISO

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o cancelamento da Nota de Lançamento, nos termos da Resolução SEFAZ N.º 476 de 15 de dezembro de 2022, do contribuinte abaixo identificado:

CNPJ/CPF	Razão Social	N.º do Processo	Nota de Lançamento
12.575.480/0001-06	HHR JW RIO DE JANEIRO INVESTIMENTOS HOTELEIROS LTDA.	SEI- E-04/006/000196/2019	51008806

Id: 2727650